



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0007212-85.2005.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$41.807,25

Autor(s): • Clari Gussi

Réu(s): • RAPIDO TRANSPORTES BRASILEIROS LTDA

• VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 25/11/2024, no mov. 515, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da empresa **RÁPIDO TRANSPORTES BRASILEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MP sob nº 82.570.128/0001-55:

- AUGUSTO VON SALTIEL (OAB/RS 87.924; OAB/SC 65.513-A), da empresa VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 34.852.081/0001-70, com endereço na Av. Cândido de Abreu, 470, Sala 1407, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba – PR, (41)2018-2065 (51) 99171-7069

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

